



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GAB-LOG/020

Vitória, 14 de dezembro de 2023

Senhor Vereador

Leandro Piquet De Azeredo Bastos

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Assunto: Resposta ao Requerimento de Logradouro

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho resposta ao Requerimento de Informação Referentes a Logradouros PL nº 178/2023, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim, através do OF. 1029/2023/SEDEC/GAB e parecer da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade e Habitação.

Atenciosamente,

Aridelmo José Campanharo Teixeira
Secretário de Governo

Ref. Proc. 8166844/2023 - PMV

9557/2023 - CMV





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE E HABITAÇÃO

OFÍCIO Nº. 1029/2023 - SEDEC/GAB

Vitória, ES, 13 de dezembro de 2023.

Ao

Exmo. Sr.

LORENZO PAZOLINI

Prefeito do Município

Ref.: PROCESSO Nº 8166844/2023 – INFORMAÇÕES REFERENTES A LOGRADOUROS

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao processo em epígrafe, referente ao Projeto de Lei 178/2023, de autoria do Sr. Vereador **Luiz Paulo Amorim**, referente a denominação oficial de logradouro público localizado no bairro Conquista, Vitória – ES, informamos segue anexo parecer da Coordenação de Cadastro e Emplacamento de Logradouros.

Sem mais para o momento renovam-se os protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

LUCIANO

FORRECHI:02463362774

Assinado de forma digital por

LUCIANO FORRECHI:02463362774

Dados: 2023.12.14 11:25:20 -03'00'

LUCIANO FORRECHI

Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Habitação





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Informações Urbanas
Cadastros e Emplacamento de Logradouros

À SEDEC/GAB

Vitória, 29 de novembro de 2023

Em resposta ao processo 8166844/2023, referente ao Projeto de Lei nº 178/2023, de autoria do Senhor Vereador Luiz Paulo Amorim, referente à denominação oficial de logradouro público localizado no bairro Conquista, e em obediência ao artigo 76 do Decreto nº 11.975/2004, informamos que em diligência ao local constatou-se a existência da área a que se refere o Projeto de Lei, e que essa área se trata de uma rua.

Informamos também que o referido logradouro não possui denominação oficial. Entretanto, a denominação sugerida consta no Ementário de Logradouros Oficiais do Município, através da Lei nº 5.727/2002, que oficializou logradouro público como Rampa Alto Belo, no bairro Conquista.

Conforme o artigo 46, inciso I, da Lei nº 6.080/2003, “não será admitida a duplicidade de denominação, que se entende por outorgar, o mesmo nome a mais de um logradouro público”.

O artigo 47, inciso II, ainda colaciona:

Art. 47. Não será considerado duplicidade:

I – (...)

II – a denominação de logradouros públicos de tipos diferentes, desde que o seu acesso se dê pelo logradouro principal que tenha recebido igual denominação.

CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão
Rua Vitório Nunes da Motta, 220, Sala 206, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29050-480
Tel.: (27) 3135-1130



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370035003500310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Informações Urbanas
Cadastros e Emplacamento de Logradouros

Em pesquisa aos nossos sistemas, verificamos que o logradouro a que se deseja denominar oficialmente tem seu início na Rodovia Serafim Derenzi e seu término na Escadaria conhecida como Santa Clara. Verificamos também que a Rampa Alto Belo tem seu início no logradouro a que se deseja denominar.

Desta forma, entendemos que o referido logradouro a ser denominado como “Rua Alto Belo” está de acordo com a Lei nº 6.080/2003, tendo em vista que a Rampa Alto Belo, já oficializada pela Lei nº 5.727/2002, tem seu início no logradouro que se deseja denominar, atendendo assim, o inciso II do artigo 47 da citada Lei.

Diante o exposto acima, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica denominado “**Rua Alto Belo**” o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E = 361.583,64 e N = 7.757.429,44) e término no logradouro conhecido como Escadaria Santa Clara (ponto de coordenadas UTM E = 361.660,68 e N = 7.757.499,24), no bairro Conquista.*

Atenciosamente,

Lucas Rossi Galletti

Coordenador de Cadastro e Emplacamento de Logradouros

CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão
Rua Vitório Nunes da Motta, 220, Sala 206, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29050-480
Tel.: (27) 3135-1130



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370035003500310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

O documento foi adicionado eletronicamente por LUCAS ROSSI GALLETTI, CPF: ***.79.607-** em 29/11/2023 12:34:26. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/protocolo/validacao/> e utilize o código abaixo: 2097229C-923E-4FE1-8F25-CDBB52940D86

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

LUCAS ROSSI GALLETTI:09367960735 - Assinado Digitalmente em: 29/11/2023 12:34:35





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Informações Urbanas
Cadastros e Emplacamento de Logradouros

À SEDEC/GAB

Vitória, 29 de novembro de 2023

Em resposta ao processo 8166844/2023, referente ao Projeto de Lei nº 178/2023, de autoria do Senhor Vereador Luiz Paulo Amorim, referente à denominação oficial de logradouro público localizado no bairro Conquista, e em obediência ao artigo 76 do Decreto nº 11.975/2004, informamos que em diligência ao local constatou-se a existência da área a que se refere o Projeto de Lei, e que essa área se trata de uma rua.

Informamos também que o referido logradouro não possui denominação oficial. Entretanto, a denominação sugerida consta no Ementário de Logradouros Oficiais do Município, através da Lei nº 5.727/2002, que oficializou logradouro público como Rampa Alto Belo, no bairro Conquista.

Conforme o artigo 46, inciso I, da Lei nº 6.080/2003, “não será admitida a duplicidade de denominação, que se entende por outorgar, o mesmo nome a mais de um logradouro público”.

O artigo 47, inciso II, ainda colaciona:

Art. 47. Não será considerado duplicidade:

I – (...)

II – a denominação de logradouros públicos de tipos diferentes, desde que o seu acesso se dê pelo logradouro principal que tenha recebido igual denominação.

CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão
Rua Vitório Nunes da Motta, 220, Sala 206, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29050-480
Tel.: (27) 3135-1130



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370035003500310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade
Gerência de Informações Urbanas
Cadastros e Emplacamento de Logradouros

Em pesquisa aos nossos sistemas, verificamos que o logradouro a que se deseja denominar oficialmente tem seu início na Rodovia Serafim Derenzi e seu término na Escadaria conhecida como Santa Clara. Verificamos também que a Rampa Alto Belo tem seu início no logradouro a que se deseja denominar.

Desta forma, entendemos que o referido logradouro a ser denominado como “Rua Alto Belo” está de acordo com a Lei nº 6.080/2003, tendo em vista que a Rampa Alto Belo, já oficializada pela Lei nº 5.727/2002, tem seu início no logradouro que se deseja denominar, atendendo assim, o inciso II do artigo 47 da citada Lei.

Diante o exposto acima, recomendamos que a Lei tenha a seguinte redação:

*Art. 1º. Fica denominado “**Rua Alto Belo**” o logradouro público com início na Rodovia Serafim Derenzi (ponto de coordenadas UTM E = 361.583,64 e N = 7.757.429,44) e término no logradouro conhecido como Escadaria Santa Clara (ponto de coordenadas UTM E = 361.660,68 e N = 7.757.499,24), no bairro Conquista.*

Atenciosamente,

Lucas Rossi Galletti

Coordenador de Cadastro e Emplacamento de Logradouros

CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão
Rua Vitória Nunes da Motta, 220, Sala 206, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP 29050-480
Tel.: (27) 3135-1130



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370035003500310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

O documento foi adicionado eletronicamente por LUCAS ROSSI GALLETTI, CPF: ***.79.607-** em 29/11/2023 12:34:26. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/protocolo/validacao/> e utilize o código abaixo: 2097229C-923E-4FE1-8F25-CDBB52940D86

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

LUCAS ROSSI GALLETTI:09367960735 - Assinado Digitalmente em: 29/11/2023 12:34:35

